



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 130/2026-CONSUNI/UFAL**, de 04 de agosto de 2026.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*” Nº 122/2026-CONSUNI/UFAL QUE INSTITUIU O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO PROF.<sup>a</sup> TELMA VITÓRIA (CAPTV/UFAL).**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 04 de agosto de 2026;

**CONSIDERANDO** a previsão da emissão de normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e demais princípios previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 14, da Lei nº 9.391/1996);

**CONSIDERANDO** os termos do Procedimento Preparatório nº 1.11.000.001647/2025-86 e da Recomendação nº 1/2026, da Procuradoria da República em Alagoas; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor estabelecer a regulamentação interna de funcionamento do Colégio de Aplicação Profa. Telma Vitória – CapTV, justificando a insuficiência de normas sobre o tema;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 122/2026-CONSUNI/UFAL que instituiu o Conselho Escolar do Colégio de Aplicação Prof.<sup>a</sup> Telma Vitória (CAPTV/UFAL), em caráter pro tempore, como órgão colegiado máximo de natureza técnica, pedagógica e administrativa, sendo vedada a utilização do assento para manifestações de caráter político-partidário ou religioso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de agosto de 2026.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**